



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 08/03/19

Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 21/2019.

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR SÂMARA ROSA DAMASCENO**, brasileira, solteira, filha de: Edivaldo Pereira Damasceno e Devair Rosa de Jesus, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 27/01/1992, portadora do CPF 040.776.401-13, RG. 2079640-4, SSP/MT, Expedição 07/06/2006, residente e domiciliada neste Município, à Rua Zacarias Fraga Silveira, nº 148, bairro Jardim Planalto, Estado de Mato Grosso, para o cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 08 de janeiro de 2019.

**Parágrafo Único:** Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

**Art. 2º** - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

**Parágrafo Primeiro:** Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

**Art. 3º** - Conforme Artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado; disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva, com base no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 971/2017.

**Art.4º** - A carga horaria será de 6:00 horas ininterruptas, sendo: Entrada às 05:00 Saída às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterada conforme conveniência da administração.

**Art. 5º** - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2019.

-----  
**MARCIO ALVES FONTES**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 08/01/19

Tomato Roberto Camaraleno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 21/2019.

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONTRATAR SÂMARA ROSA DAMASCENO**, brasileira, solteira, filha de: Edivaldo Pereira Damasceno e Devair Rosa de Jesus, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 27/01/1992, portadora do CPF 040.776.401-13, RG. 2079640-4, SSP/MT, Expedição 07/06/2006, residente e domiciliada neste Município, à Rua Zacarias Fraga Silveira, nº 148, bairro Jardim Planalto, Estado de Mato Grosso, para o cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 08 de janeiro de 2019.

**Parágrafo Único:** Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judge, a rescisão será automática.

**Art. 2º** - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

**Parágrafo Primeiro:** Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

**Art. 3º** - Conforme Artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado; disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva, com base no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 971/2017.

**Art.4º** - A carga horaria será de 6:00 horas ininterruptas, sendo: Entrada às 05:00 Saída às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterada conforme conveniência da administração.

**Art. 5º** - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2019.

**MARCIO ALVES FONTES**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 20/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR- Larissa Sousa Anicesio**, brasileira, solteira, filha de Lucenildo Fernandes Anicesio e Dejacira Pereira de Sousa, natural de Itiquira-MT., nascida em 20/10/1998, portadora do CPF 061.511.561-61, RG 3001695-9 SSP/MT., Expedição em 07/01/2018, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** O Salário bruto mensal será de R\$ 2.045,46 (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018.

**Parágrafo Único:** Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em lei.

**Art. 3º** - Com base no artigo 45, Inciso I alínea B, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições da Assessoria de Gabinete: Todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

**Art. 4º** - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA  
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): UARLA SAMARA GALDINO BATISTA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 062/2017, a pedido da Contratada a partir de 13/12/2018, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 022/2018 tendo por objeto: **“Contratação de empresa para realização e organização do XXXVII CAMFEJ 2019, Diretoria de Esporte e Lazer (DEL) do Muni-**